

O requerente aduz, outrossim, que os valores recebidos a título de Programa Complementar de Assistência à Saúde (PCAS) possuem natureza eminentemente indenizatória, razão pela qual não seriam restituíveis. Tal tese revela-se juridicamente insustentável.

A classificação de uma verba como indenizatória (destinada a compensar gastos com saúde, transporte, alimentação, entre outros) não outorga ao servidor um salvo-conduto para recebê-la à margem da legalidade, tampouco afasta o império do art. 46 da Lei nº 8.112/1990. As verbas de caráter indenizatório exigem, de igual modo ou até com maior rigor, o preenchimento estrito e continuado dos seus pressupostos fáticos e legais de concessão.

Portanto, em estrita consonância com precedente deste Tribunal em caso análogo (Processo PAE nº 6468/2013 - Parecer nº 692/2015-AEPRES e Informação nº 620/2014-SIP), em que se fixou a data do registro/averbação do divórcio como o termo inicial inafastável para os efeitos financeiros de exclusão do PCAS, a devolução de todas as parcelas vertidas incorretamente após a homologação do divórcio é medida que se impõe.

Ante o exposto, VOTO pelo desprovisionamento do Recurso interposto pelo servidor FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA (id 2477974), mantidos integralmente os termos da Decisão presidencial id 2475755, com fundamento na Resolução TRE/RN nº 23/2006 e no art. 32 da Lei Federal nº 6.515/1977.

É como voto.

Nada mais a cumprir, archive-se o PJE.

Desembargadora Maria de Lourdes Azevêdo

Presidente

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 28/2026/GABPRES - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA ASSÉDIO ELEITORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

PUBLICAÇÃO EM : 08/07/2026

Edital Nº 28/2026/GABPRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSÉDIO ELEITORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por meio da Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judiciária, da qual integra conjuntamente com o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, torna pública a presente convocação de Audiência Pública a respeito do tema Assédio eleitoral nas relações de trabalho, a ser realizada na modalidade presencial no dia 20 de julho de 2026, às 14h30, no Plenário Ministro Seabra Fagundes, localizado na Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol CEP: 59.015-290 - Natal/RN, com transmissão por meio do Canal do TRE-RN no Youtube (<http://www.youtube.com/@justicaeleitoralrn>).

1.OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.1 Promover o diálogo aberto entre os órgãos do judiciário potiguar e a sociedade com vistas a discutir as configurações, as práticas e os impactos do assédio eleitoral nas relações de trabalho e no processo democrático; oportunizar a escuta de especialistas, movimentos sociais, representantes de trabalhadores e da sociedade civil sobre as estratégias de prevenção, enfrentamento e acolhimento das vítimas; levantar propostas para o fortalecimento dos canais de denúncia, fiscalização e punição pela Justiça Eleitoral e órgãos parceiros; e contribuir para a elaboração ou revisão de normativas internas e ações institucionais de combate a essa prática.

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ficam, desde já, convidados para participação no ato o Ministério Público Eleitoral (MPE), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional RN (OAB/RN), as Ouvidorias dos órgãos públicos participantes, as superintendências e órgãos de fiscalização do trabalho, a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), os diretórios regionais dos partidos políticos do estado, os ocupantes de cargos eletivos, os representantes de sindicatos, federações e associações de trabalhadores, os integrantes do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sebrae, Sest, Senat, Senar), os movimentos sociais de defesa dos direitos fundamentais, as instituições de ensino superior e a sociedade em geral.

2.2 É assegurado aos(as) participantes o direito de manifestarem-se de forma oral ou escrita, conforme as disposições deste edital.

2.3 As pessoas e entidades interessadas em participar por meio de exposição oral ou escrita, na Audiência Pública deverão manifestar seu interesse de inscrição de fala enviando e-mail para audienciapublica2026.assedioeleitoral@tre-rn.jus.br até o dia 10/07/2026. A depender do número de participantes inscritos antecipadamente e do tempo da audiência poderão ser admitidas inscrições na hora.

2.4 A solicitação de participação deverá conter: (i) a qualificação da pessoa ou do órgão, entidade, pesquisador(a) ou especialista, conforme o caso; (ii) a indicação do(a) expositor(a), acompanhada de breve currículo, se desejar; e (iii) o resumo escrito das considerações a serem expostas na Audiência Pública (facultativo), a fim de contribuir com a elaboração de memorial da Audiência, relatórios e outros documentos pertinentes à atuação do TRE-RN e dos demais integrantes da Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judiciária.

2.5 O recebimento de manifestações escritas será informado na Audiência.

2.6 O resumo das considerações dos(as) expositores(as) e as contribuições encaminhadas por escrito deverão observar os seguintes elementos: (i) identificação das pessoas ou da instituição que subscreve o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como sua autorização para falar em nome da instituição que representa, se for o caso; e (ii) informação de endereço físico e eletrônico, bem como telefone para contato.

2.7 Durante a Audiência Pública, os participantes, devidamente inscritos, deverão apresentar suas considerações de forma oral no prazo de 5 (cinco) minutos, que poderão ser prorrogados ou reduzidos, em função do número de inscrições e da duração prevista para o evento, a critério da presidência do ato.

2.8 Sob nenhuma circunstância serão aceitas manifestações de cunho político-eleitoral, propaganda partidária ou exaltação de candidaturas, tampouco referências a situações concretas que associem pessoas, empresas e fatos sob investigação ou julgamento. As intervenções dos participantes deverão pautar-se exclusivamente pelo debate técnico, acadêmico, social e pedagógico acerca do fenômeno do assédio eleitoral, sendo vedada a utilização do espaço para ataques pessoais, ofensas institucionais ou desvirtuamento do objeto central da convocação, sob pena de cassação imediata da palavra pela presidência do ato.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A programação da Audiência Pública, as inscrições previamente cadastradas, a ordem de manifestação e o limite de tempo das exposições iniciais por participante serão divulgados em publicação a ser feita nos sites do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, na seção TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS > AUDIÊNCIAS E SESSÕES > AUDIÊNCIAS (<https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacaode-contas/audiencias-e-sessoes-1/audiencias-publicas/audiencias-e-consultas-publicas>), como também dos demais órgãos participantes, em local específico de seus sites institucionais.

3.2 As contribuições orais e escritas recebidas durante a Audiência serão consignadas em ata publicada no site do TRE-RN, na seção TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS >

AUDIÊNCIAS E SESSÕES > AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (<https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-e-sessoes-1/audiencias-publicas/audiencias-e-consultaspublicas>), como também nos sites institucionais dos demais órgãos participantes.

3.3 A Audiência Pública será aberta pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, e presidida pelo coordenador da Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judiciária, juiz federal Caio Diniz Fonseca.

3.4 A Audiência Pública será gravada para consulta por quaisquer pessoas e entidades interessadas e o vídeo ficará disponível no site do TRE-RN, em TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS > AUDIÊNCIAS E SESSÕES > AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (<https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-e-sessoes-1/audienciaspublicas/audiencias-e-consultas-publicas>), exceto se a transmissão ao vivo ficar inviabilizada por eventual indisponibilidade de conexão com a internet na data e no horário agendados.

3.5 Os participantes da Audiência autorizam, desde já, o uso da imagem e da voz, assim como o tratamento dos dados pessoais, voluntariamente fornecidos, para fins de identificação e registro de memoriais.

3.6 As solicitações de informações ou esclarecimentos referentes à audiência pública deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico audienciapublica2026.assedioeleitoral@tre-rn.jus.br.

3.7 As situações não previstas no edital ou dúvidas quanto ao procedimento da Audiência serão resolvidas pela coordenação da Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judiciária.

3.8 A Ata da Audiência será disponibilizada em até 30 (trinta) dias após a sua realização no site do Tribunal, em TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS > AUDIÊNCIAS E SESSÕES > AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (<https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-e-sessoes-1/audiencias-publicas/audiencias-e-consultas-publicas>).

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora Maria de Lourdes Azevêdo

Presidente do TRE-RN

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 34/2026

PUBLICAÇÃO EM : 08/07/2026

SEI nº 4472/2026									
Favorecido	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit/	Desloc/	Aux/ Alim// R\$	Valor Liq/ R\$
ANDRESSA DE CASTRO ARAUJO	FC-03 - ANALISTA JUDICIÁRIO	NATAL /RN	MONTANHAS /RN	06/07 /26 a 08 /07/26	2,5	610,88	0,00	253,71	1.273,49
TOTAL								253,71	1.273,49
Ação de Cidadania.									
SEI nº 4928/2026									
Favorecido	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit/	Desloc/	Aux/ Alim// R\$	Valor Liq/ R\$